



RESOLUÇÃO COMUGESAN 115/2020

Dispõe sobre a aprovação de propostas da Demanda Espontânea do Fumgesan – 2019 e 2020

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com Lei Municipal nº 7.733/98, artigo 7º, em sua 1ª reunião ordinária do exercício 2020, Considerando a Lei Municipal nº 7.733/98 em seu artigo 8º, inciso XIX; Considerando o Decreto Municipal nº 16.527/14 que regulamenta o Fumgesan; Considerando o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para 2019 e 2020, conforme Resolução Comugesan 112/2019; Considerando as duas propostas classificadas pelo Grupo Gestor do Fumgesan para julgamento:

1. Natureza Circulando – A cidade que a gente constrói (Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos)
2. Do Sólido ao Gasoso: descobrindo as rotas finais dos resíduos sólidos urbanos (SEMASA)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e conceder recursos do Fumgesan para as seguintes propostas apresentadas pelo Poder Público, conforme quadro abaixo:

| Proposta | Proponente | Valor total aprovado |
|---|------------|----------------------|
| Natureza Circulando – A cidade que a gente constrói | SMSU | R\$ 199.598,00 |
| Do Sólido ao Gasoso: descobrindo as rotas finais dos resíduos sólidos urbanos | SEMASA | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º As propostas aprovadas deverão ser executadas conforme Plano de Trabalho apresentado em conformidade com o prazo do Plano de Aplicação de Recursos contado a partir da ordem de início a ser aprovada pelo Grupo Gestor do Fumgesan.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 03 de março de 2020.

Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan